



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 144 DE 17 DEZEMBRO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$238.332,00(Duzentos e trinta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012200012001000		
31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes(143)SUS		77,349.00
1012200012002000		
33903000-Material de Consumo (148) SUS		8,900.00
1012200012027000		
33903000-Material de Consumo (154) SUS		6,240.00
33903600-Outros Serviços de Terceiros P.Fisica(156)SUS		5,000.00
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(158) SUS		7,100.00
44905200-Equipamentos e Material Permanente(163)SUS		10,700.00
1030100102030000		
33903000-Material de Consumo(168)SUS		10,500.00
33903600-Outros Serviços de Terceiros P. Fisica(169)SUS		5,145.00
1030200112035000		
33903000-Material de Consumo(178)SUS	1,600.00	
1030300122038000		
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distrib.(188)SUS		27,170.00
1030300122039000		
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distrib.(190)SUS		67,800.00
1030400132042000		
33903000-Material de Consumo(191)SUS		3,000.00
1030500132040000		
33903000-Material de Consumo(194)SUS		2,900.00
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(195)SUS		311.00
44905200-Equipamentos e Material Permanente(196)SUS		2,417.00
1030500132041000		
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(199)SUS		2,000.00
1030600102033000		
33903200-Material,Bem ou Serv.p/Distrib. (201)SUS		1,800.00
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
1030200272074000		
33903000-Material de Consumo-(548) SUS	70,732.00	
33903600-Outros Serviços de Terceiros(550)P.Fisica-SUS	150,000.00	
33903900-Outros Serviços de Terceiros-PJ(552)SUS	16,000.00	
TOTAL	238,332.00	238,332.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

